



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica  
Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3N - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
Telefone: (34) 3239-4707 - www.posgrad.feelt.ufu.br - copel@ufu.br



## ATA

### ATA DA 349ª REUNIÃO/2022 DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Aos dezoito dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, às 15 horas e 6 minutos, por intermédio de videoconferência, teve início a 349ª reunião ordinária do COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA do ano em curso, sob a Presidência do prof. Luiz Carlos Gomes de Freitas, estando presentes os Membros citados no final desta Ata. Ordem do dia: **Item 1.** Comunicados: o Presidente do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (COLPPGEELT) informou ter entrado em contato com o responsável pelo Projeto UFU CAPES PRINT - Programa de Internacionalização, na área P9 - Tecnologias Convergentes Aplicadas à Saúde e Bem-Estar, em que formalizou a demanda do PPGEELT por 4 bolsas de professor visitante com duração de 30 dias, 2 bolsas de Pós-Doutorado com experiência no exterior (para residentes no Brasil ou exterior) com duração de 12 meses, 4 bolsas de Doutorado Sanduíche com duração de 6 meses e 4 bolsas de Capacitação em cursos de curta duração com duração de 45 dias. Relatou ainda que as missões ao exterior estão com recursos disponíveis até outubro de 2023. As demandas deverão ser apresentadas em fluxo contínuo no decorrer do ano de 2022. **Item 2.** Retorno ao Trabalho Presencial dos Técnicos Administrativos da Faculdade de Engenharia Elétrica (23117.011309/2022-37): o Ofício nº 2/2022/COLPPGEELT/PPGEELT/DIRFEELT/FEELT-UFU (3434609), que dispõe sobre o retorno presencial dos técnicos administrativos da Faculdade de Engenharia Elétrica a partir de 01 abril de 2022, foi aprovado por unanimidade. **Item 3.** Credenciamento de novos docentes no âmbito do PPGEELT para atuação no programa no triênio 2022-2024 (23117.010579/2022-21): o prazo para inscrição no processo de credenciamento de novos docentes encerrou-se no dia 14/03/2022 e foram realizadas seis inscrições. Os candidatos são Igor Santos Peretta, Daniel Costa Ramos, Pedro José dos Santos Neto, Thales Lima Oliveira, Éderson Rosa da Silva e Paulo Henrique Oliveira Rezende. A documentação será analisada pelos membros do Colegiado durante o período de 18/03/2022 a 08/04/2022 e o Colegiado procederá à análise e classificação dos candidatos. No dia 15/04/2022, as candidaturas elegíveis à indicação para avaliação do CONPEP serão disponibilizadas. Luiz Carlos Gomes de Freitas ressaltou que apenas o pedido de credenciamento não configura o credenciamento em si; a documentação será analisada e aqueles que cumprirem com os requisitos poderão ser indicados a critério deste órgão. Desse modo, a partir da análise documental, dois cenários podem ocorrer: credenciamento do postulante como docente permanente ou colaborador do quadro de docentes do PPGEELT ou nenhuma indicação de credenciamento. O Coordenador do PPGEELT sugeriu que seja estabelecida pontuação mínima para analisar a produtividade científica e tecnológica dos candidatos e que os parâmetros utilizados como referência para a análise da documentação sejam disponibilizados aos interessados de forma transparente, deixando-se claros os critérios mínimos estabelecidos. **Item 4.** Regulamentação do Art. 32, II, da [Resolução CONPEP nº 1, de 18 de março de 2021](#), que dispõe que os discentes de Mestrado deverão "*ver aprovado o plano de trabalho pelo Colegiado em meio termo, conforme norma interna do Programa*": Luiz Carlos Gomes de Freitas ressaltou que a [Resolução CONPEP nº 1, de 18 de março de 2021](#), que aprovou o novo regulamento do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica, completou um ano e o prazo para disciplinar o Art. 32, II, está se encerrando em virtude da previsão de que os ingressantes de 2021 cumpram com a exigência de "*ver aprovado o plano de trabalho pelo*

*Colegiado em meio termo, conforme norma interna do Programa".* Na sequência, apresentou o esboço do Relatório Anual de Desempenho, que serviria como instrumento para aferir o desempenho dos mestrandos e que faria as vezes do plano de trabalho referido. Luiz Carlos Gomes de Freitas ponderou entender a preocupação que motivou a gestão anterior a inserir essa nova exigência, visto buscar que os trabalhos de Mestrado sejam desenvolvidos com excelência - o equivalente a uma qualificação seria feita aos 12 meses de ingresso do discente no curso e isso o prepararia para a defesa em 24 meses. Por fim, Luiz Carlos Gomes de Freitas sugeriu que seja inserido um tópico no documento Relatório Anual de Desempenho contendo a previsão de formação de banca, a critério do orientador, para avaliar o trabalho do discente. Ernane Antônio Alves Coelho ponderou que não deveria haver a distinção entre trabalhos com formação de banca e outros sem o mesmo instituto; defendeu que haja uma coisa só. Defendeu ainda que um docente do PPGEELT que não seja o orientador e que componha a banca de defesa ao final do curso analise o projeto da Dissertação a ser apresentado aos 12 meses de ingresso - desse modo, haveria uma opinião externa à relação orientador-orientando. Ao final da discussão, opuseram-se duas perspectivas: Luiz Carlos Gomes de Freitas defendeu que o Relatório Anual de Desempenho seja utilizado como Exame de Meio Termo e ao orientador seja facultado a decisão de formar uma banca. Ernane Antônio Alves Coelho defendeu que o Relatório Anual de Desempenho seja o próprio Exame de Meio Termo e que ao final o orientador assinale ser favorável à continuidade dos trabalhos, não havendo a faculdade de o orientador formar ou não uma banca. Luiz Carlos Gomes de Freitas e Alan Petrônio Pinheiro alinharam-se à primeira proposta, enquanto Ernane Antônio Alves Coelho e Luciano Coutinho Gomes alinharam-se à segunda. Em virtude do empate, decidiu-se que nova reunião será realizada para finalizar este tópico. **Item 5.** Solicitação de aproveitamento de créditos de disciplinas cursadas no Mestrado em Engenharia Biomédica para o Mestrado em Engenharia Elétrica do discente José Antonio Serra Carneiro (12022EEL007) (23117.013893/2022-65): o pedido foi indeferido. O interessado deverá apresentar anuência do orientador para que seu pedido seja apreciado novamente pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica. **Item 6.** Desligamento do estudante de mestrado Luiz Henrique Arantes Barbosa (11922EEL005) (23117.013895/2022-54): deliberou-se que o discente Luiz Henrique Arantes Barbosa deverá ser comunicado do iminente desligamento e lhe será concedido espaço para manifestação. Havendo anuência do interessado, haverá o desligamento. **Item 7.** Solicitação de mudança de orientador do discente Marcus Evandro Teixeira Souza Junior (12023EEL011) (23117.018012/2022-01): a solicitação de mudança de orientador do discente Marcus Evandro Teixeira Souza Junior (12023EEL011), ora vinculado ao docente Luiz Carlos de Freitas, foi aprovada e o novo orientador será o docente Luiz Carlos Gomes de Freitas. **Item 8.** Homologação de Plano de Trabalho de Estágio Docência do discente Francisco Wellington Martins da Silva (12023EEL008) (23117.010446/2022-54): o relator considerou que o Plano de Trabalho de Estágio Docência apresentado atende aos requisitos da [Resolução CONPEP 11/2011](#) e se posicionou de modo favorável à homologação do Plano de Trabalho de Estágio Docência do discente Francisco Wellington Martins da Silva (12023EEL008). **Item 9.** Homologação de Plano de Trabalho de Estágio Docência do discente Flávio Oliveira Milazzo (12012EEL013) (23117.018135/2022-33): o relator considerou que o Plano de Trabalho de Estágio Docência apresentado atende aos requisitos da [Resolução CONPEP 11/2011](#) e se posicionou de modo favorável à homologação do Plano de Trabalho de Estágio Docência do discente Flávio Oliveira Milazzo (12012EEL013). **Item 10.** Aprovação do Relatório Final de Pós-Doutorado do pesquisador Pedro Kiszka Junior (1181XPOS056) (23117.096159/2019-28): a Comissão instituída pelos docentes Gilberto Arantes Carrijo, Lorenço Santos Vasconcelos e Paulo Roberto Guardieiro, nomeada pela Portaria PPGEELT nº 1, de 05 de março de 2020, recomendou que o autor refaça o trabalho para corrigir os aspectos mencionados no Parecer 4 do Processo SEI 23117.096159/2019-28. O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica anuiu com a recomendação da Comissão e solicita ao interessado que refaça seu trabalho seguindo as orientações da comissão. O novo relatório deverá ser apresentado juntamente com uma carta com as devidas respostas aos comentários e sugestões da comissão avaliadora e o pesquisador deverá esclarecer como as respectivas respostas foram inseridas no novo documento. **Item 11.** Aprovação da banca de Mestrado do discente Kenji Fabiano Ávila Okada (12012EEL005), orientando do docente Aniel Silva de Moraes (23117.011159/2022-61): conforme relatório de desempenho acadêmico apresentado pelo interessado, verificou-se que a solicitação de formação de banca examinadora de defesa de Dissertação de Mestrado está em conformidade com as Resoluções CONPEP nº [04/2007](#) e nº [04/2010](#), vigentes à época de ingresso do discente no Programa. Ademais, o trabalho está fortemente correlacionado com a dissertação de Mestrado do discente Kenji Fabiano Ávila Okada

desenvolvida no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da UFU (PPGEELT) e concluída em 24/03/2022. Ressaltou-se que o discente e seu orientador são coautores do artigo intitulado “A Survey on Fault Detection and Diagnosis Methods”, aceito para publicação na 14th IEEE International Conference on Industry Applications. Este está vinculado com a dissertação de Mestrado do discente. Portanto, foi possível constatar que o trabalho desenvolvido promoveu excelentes condições para formação do discente e, dessa forma, restou aprovada por unanimidade a banca de Kenji Fabiano Ávila Okada (12012EEL005). **Item 12.** Solicitação de prorrogação do prazo de conclusão do curso de Doutorado do discente Márcio Arvelos Moraes (11723EEL004) (23117.005235/2022-08): conforme relatório de desempenho acadêmico apresentado pelo docente José Carlos de Oliveira, orientador do discente Márcio Arvelos Moraes (11723EEL004), verificou-se que a Tese de Doutorado do discente está vinculada a projeto de pesquisa em execução no âmbito do PPGEELT coordenado pelo orientador. Embora se trate de terceira dilação, por já haver o discente usufruído de prorrogação em decorrência da extensão de sua bolsa, conforme Portaria CAPES nº 55, de 29 de Abril de 2020, entendeu o relator que os atrasos ocasionados pela pandemia de COVID-19 e a produção bibliográfica qualificada já apresentada, além da qualificação realizada em 24/01/2022, justificam a concessão de novo prazo. Por estar o discente em consonância com os regramentos que regem o PPG, deliberou-se que serão concedidos doze meses de prorrogação de prazo para conclusão de curso. Dessa forma, em observância ao que dispõe o art. 21 da Resolução CONPEP nº 04/2007, alterada pela Resolução CONPEP nº 04/2010, vigente à época de ingresso do discente no Programa, e que não determina limite máximo para concessão de dilação de prazo de conclusão do curso de Doutorado, restou aprovada por unanimidade a concessão de doze meses de dilação de prazo para conclusão dos trabalhos propostos pelo orientador. Logo, dilação aprovada por unanimidade, alterando-se a data limite para a conclusão do curso de 31/01/2022 para 31/01/2023. **Item 13.** Solicitação de prorrogação do prazo de conclusão do curso de Doutorado da discente Amanda Gomes Rabelo (11713EEL002) (23117.011167/2022-16): conforme relatório de desempenho acadêmico apresentado pelo docente Adriano de Oliveira Andrade, orientador da discente Amanda Gomes Rabelo (11713EEL002), verificou-se que a Tese de Doutorado da discente está vinculada a projeto de pesquisa em execução no âmbito do PPGEELT coordenado pelo orientador. Embora se trate de terceira dilação, por já haver a discente usufruído de prorrogação em decorrência da extensão de sua bolsa, conforme Portaria nº 20, de 26 de maio de 2020, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (FAPEMIG), entendeu o relator que a documentação médica e a produção bibliográfica qualificada já apresentada, além da qualificação realizada em 21/07/2020, justificam a concessão de novo prazo. Por estar a discente em consonância com os regramentos que regem o PPG, deliberou-se que serão concedidos doze meses de prorrogação de prazo para conclusão de curso. Dessa forma, em observância ao que dispõe o art. 21 da Resolução CONPEP nº 04/2007, alterada pela Resolução CONPEP nº 04/2010, vigente à época de ingresso do discente no Programa, e que não determina limite máximo para concessão de dilação de prazo de conclusão do curso de Doutorado, restou aprovada por unanimidade a concessão de doze meses de dilação de prazo para conclusão dos trabalhos propostos pelo orientador. Logo, dilação aprovada por unanimidade, alterando-se a data limite para a conclusão do curso de 31/08/2022 para 31/08/2023. **Item 14.** Solicitação de prorrogação do prazo de conclusão do curso de Doutorado da discente Luiza Maire David Luiz (11713EEL009) (23117.012433/2022-10): conforme relatório de desempenho acadêmico apresentado pelo docente Adriano de Oliveira Andrade, orientador da discente Luiza Maire David Luiz (11713EEL009), verificou-se que a Tese de Doutorado da discente está vinculada a projeto de pesquisa em execução no âmbito do PPGEELT coordenado pelo orientador. Embora se trate de terceira dilação, por já haver a discente usufruído de prorrogação em decorrência da extensão de sua bolsa, conforme Portaria CAPES nº 55, de 29 de Abril de 2020, entendeu o relator que os atrasos ocasionados pela pandemia de COVID-19 e a produção bibliográfica qualificada já apresentada, além da qualificação realizada em 21/07/2020, justificam a concessão de novo prazo. Por estar a discente em consonância com os regramentos que regem o PPG, deliberou-se que serão concedidos doze meses de prorrogação de prazo para conclusão de curso. Dessa forma, em observância ao que dispõe o art. 21 da Resolução CONPEP nº 04/2007, alterada pela Resolução CONPEP nº 04/2010, vigente à época de ingresso do discente no Programa, e que não determina limite máximo para concessão de dilação de prazo de conclusão do curso de Doutorado, restou aprovada por unanimidade a concessão de três meses de dilação de prazo para conclusão dos trabalhos propostos pelo orientador. Logo, dilação aprovada por unanimidade, alterando-se a data limite para a conclusão do curso de 31/03/2022 para 30/06/2022. **Item 15.** Solicitação de prorrogação do prazo

de conclusão do curso de Mestrado do discente Lucas Sena Zuza (12012EEL006) (23117.002237/2022-37): conforme relatório de desempenho acadêmico apresentado pelo docente Antônio Cláudio Paschoarelli Veiga, orientador do discente Lucas Sena Zuza (12012EEL006), verificou-se que a Dissertação de Mestrado do discente está vinculada a projeto de pesquisa em execução no âmbito do PPGEELT coordenado pelo orientador. Entendeu o relator que os atrasos ocasionados pela pandemia de COVID-19 e a produção bibliográfica qualificada já apresentada justificam a concessão de novo prazo. Por estar o discente em consonância com os regramentos que regem o PPG, deliberou-se que serão concedidos seis meses de prorrogação de prazo para conclusão de curso. Dessa forma, em observância ao que dispõe o art. 21 da Resolução CONPEP nº 04/2007, alterada pela Resolução CONPEP nº 04/2010, vigente à época de ingresso do discente no Programa, e que não determina limite máximo para concessão de dilação de prazo de conclusão do curso de Mestrado, restou aprovada por unanimidade a concessão de seis meses de dilação de prazo para conclusão dos trabalhos propostos pelo orientador. Logo, dilação aprovada por unanimidade, alterando-se a data limite para a conclusão do curso de 31/01/2022 para 31/07/2022. **Item 16.** Outros assuntos: não houve. Às 17 horas e 10 minutos foi encerrada a reunião e, para constar, lavrei esta que, após lida e aprovada, será assinada por mim, Caio Victor Alves Siqueira, na qualidade de Secretário, pelo Presidente e pelos demais Membros do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica.

**Prof. Luiz Carlos Gomes de Freitas (Dr)**

**Prof. Ernane Antônio Alves Coelho (Dr)**

**Prof. Alexandre Cardoso (Dr) (Ausência justificada)**

**Prof. Luciano Coutinho Gomes (Dr)**

**Prof. Alan Petronio Pinheiro (Dr)**

**Eduardo Tavares Silvério (MSc) (Ausência justificada)**

**Caio Victor Alves Siqueira**



Documento assinado eletronicamente por **Caio Victor Alves Siqueira, Secretário(a)**, em 01/04/2022, às 08:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Tavares Silvério, Membro de Colegiado**, em 01/04/2022, às 08:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes de Freitas, Membro de Colegiado**, em 01/04/2022, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ernane Antonio Alves Coelho, Membro de Colegiado**, em 01/04/2022, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Coutinho Gomes, Membro de Colegiado**, em 04/04/2022, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Alan Petronio Pinheiro, Membro de Colegiado**, em 04/04/2022, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do



[Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3460709** e o código CRC **F1566250**.

---

Referência: Processo nº 23117.013885/2022-19

SEI nº 3460709